



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

618 [Handwritten signature]

OF/GAB/SEMUSP Nº 0359/2023

Linhares-ES, 04 de Julho de 2023.

A Senhora
LEONETHE BRAUM PEREIRA
Pregoeira Oficial – Prefeitura Municipal de Linhares – ES

ASSUNTO: Manifestação quanto a recurso interposto (encaminha).

Em resposta ao recurso administrativo interposto por MACROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, acerca da decisão administrativa de homologação do pregão eletrônico nº 15/2023, nos manifestamos nos seguintes termos:

Conforme aponta o recorrente em suas razões recursais, a empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ofertou produto diferente daquele descrito no certame.

Posto que, no edital a descrição do produto expressa todas as características necessárias a atender a demanda do licitante, contudo, apesar de ofertar uma descrição idêntica ao termo de referência inicial, quando apresenta a imagem e o detalhamento, consta evidente desconformidade.

Cabe destaque que, após a apresentação do recurso, a empresa PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA foi notificada a apresentação de contrarrazões, onde poderia justificar ou sanar a incongruência, contudo, manteve-se inerte.

Ademais, em consulta ao PROCON acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente, o parecer foi de confirmação da desconformidade com o edital, haja vista que o produto ofertado não atende a necessidade daquele Órgão.

Assim, resta claro que a oferta não está de acordo ao termo de referência do certame e, conseqüentemente, o recurso interposto pela recorrente deve ser julgado procedente, com a **desclassificação da empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social